



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

***CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO - CIISME***

***DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA***

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre – RS





HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
28/02/2024	1.0	Versão inicial do documento	Charles Pizzato





I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Respondendo a uma necessidade de providenciar uma nova sede para o Departamento de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana – DME, objetiva-se a estruturação do Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico - CIISME.

Para essa estruturação, foi localizado o imóvel desocupado e já afetado para a SUSEPE, localizado à rua Irmã Ambrósio, nº 177 (antiga creche da Escola Estadual de Educação Infantil Gema Angelina Bellia).

Diante da franca expansão do número de monitorados ativos, reforça-se a necessidade de estruturar e executar o projeto do CIISME.

A partir do imóvel afetado, verificou-se que dos 10 anos de abandono, o imóvel não recebia qualquer tipo de cuidado, tendo sido alvo de invasões e vandalismo.

Assim, buscando alinhar o uso racional dos recursos públicos, a recuperação foi dividida em duas etapas. A primeira delas foram a limpeza, retirada de materiais depositados no local e reparos prediais de menor complexidade, realizados com uso de mão de obra prisional contratada através do Termo de Cooperação nº 168/2021.

A segunda etapa será por serviços que só podem ser realizados por empresa especializada em construção civil, que são objeto do presente PROA.

Somente com essa reforma que o prédio poderá ser devidamente ocupado, atendendo integralmente a demanda do DME, evidenciando a necessidade desse contrato.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Reforma do CIISME foi prevista na LOA 2024, no projeto 3186, subprojeto 0001, com recurso do tesouro 00001.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito, a Contratada deverá executar a Reforma dos prédios, paisagismo e infraestrutura para tornar operacional o CIISME.

Deve a Contratada:

- Utilizar da boa técnica de engenharia e empregar materiais de qualidade e com padrão de desempenho que atenda às normativas vigentes, prezando pela sustentabilidade da construção e facilidade de manutenção;
- Manter sob sigilo todo o material técnico fornecido e desenvolvido;
- Zelar pela segurança do canteiro de obras, inclusive se ocorrer paralisação do contrato motivado pela Contratada, mantendo diário de obras atualizado no canteiro e à disposição da Fiscalização;
- Zelar pelo cumprimento do cronograma da proposta e, em caso de atrasos, replanejar de forma a não comprometer a data de entrega do objeto contratado;
- Atender à IN CELIC 008/2020, que trata sobre critérios de sustentabilidade.





Ao final dos serviços de obra, deverão ser emitidas as licenças e alvarás necessários para o funcionamento do CIISME (ligação definitiva de energia e Alvará de PPCI).

IV – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para a Reforma do imóvel, houve o dimensionamento da área necessária, conforme funções que serão exercidas no local. A Divisão de Inteligência Penitenciária da SUSEPE apontou uma estrutura que atenderia ações especializadas com salas seguras que garantam a proteção, segurança e integridade dos equipamentos, informações e dos profissionais de inteligência, contrafogo, acesso indevido e possíveis ameaças e riscos.

Através de reuniões da Comissão Especial instituída pela Portaria SJSPS/RS nº 57/2021, publicada no DOE em 18 de janeiro de 2022, a partir da página nº 123, ficou definido o conjunto de espaços necessários para ocupação do prédio, conforme suas funções:

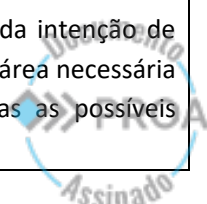
- Monitoramento DME
- Triagem
- Materiais
- Assistência Social
- Análise de dados
- Operações
- Contra-Inteligência
- Chefia da Inteligência
- Direção do DME
- Analistas da FASE
- Sala de Monitoramento Integrado
- Alojamentos
- Copa/Refeitório
- Demais instalações como sanitários, banheiros, sala de reuniões, CPD e recepção

Dessa forma, chegou-se na necessidade de ocupar plenamente os dois prédios, oferecendo o conforto e segurança acima descritos. Como trata-se de uma reforma de edificação existente, a área a ser contabilizada já é dada.

A área total ocupada para reforma é de 698,74 m².

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de contratação para a reforma pretendida, visto que as dimensões do atual estabelecimento são insuficientes para a operação do DME e diante da intenção de integrar os sistemas de dados do Sistema Penal e Socioeducativo, um espaço de área necessária próxima dos 700,00 m² se fazia necessário. Assim, foram à época analisadas as possíveis alternativas para atendimento do objeto, conforme quadro abaixo:





Solução estudada	Análise
Locação	Como a necessidade do imóvel é permanente (monitoramento eletrônico dos apenados) e, atualmente, a manutenção do aluguel seria uma medida paliativa e não resolveria o problema e caráter definitivo.
Aquisição de imóvel	Não há nenhuma necessidade de adquirir imóvel, tendo em vista que logo se encontrou um imóvel próprio do Estado desocupado e em condições estruturais razoáveis para reforma e ocupação.
Cessão de um outro imóvel	O Estado foi consultado quanto à existência de edificação que atenda aos requisitos do ETP disponível para a implantação do CIISME, entretanto, por ser programa inovador no Estado, não havia nenhum imóvel que cumprisse todos os requisitos e estivesse pronto para ser ocupado.
Reforma	O Estado mostrou-se disponível para a doação de terreno para a reforma. Com essa solução, a necessidade permanente de um local seria suprida plenamente.
VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	
Observa-se que este expediente não foi o primeiro a buscar o atendimento dessa demanda, onde já havia ocorrido um processo licitatório, que resultou não-exitosa e por indicação da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RS, indicou a necessidade de repetição do processo licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto estadual nº 56.937/2023. Tendo em vista os estudos técnicos já estarem avançados, já houve toda uma orçamentação para a contratação da Segunda Etapa do trabalho. No entanto, os trabalhos realizados pela mão-de-obra prisional, descritos no Item I deste ETP, foram não só plenamente realizados como avançaram sobre alguns serviços do escopo que seria contratado pela empresa especializada. Também devido ao transcorrer do tempo, a entrada de energia do imóvel, que foi inicialmente aprovada na esfera da CEEE, teve que ser revisada e revalidada pela nova Concessionária, a Equatorial. Assim, alguns materiais e serviços devem ser revisados. Para efeitos de estimativa, tomamos por referência R\$ 1.261.906,65, que foi o valor apresentado na planilha orçamentária da licitação, com data-base de abril de 2023. Tomando como referência o índice de preço INCC-DI/FGV e trazendo para o índice mais atual, teríamos o cálculo: Abril de 2023: índice = 1.061,63 ⇔ R\$ 1.261.906,65 Janeiro de 2024: índice = 1.091,25 ⇔ X	





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

$$X = (1.091,25 * 1.261.906,65) / 1.061,63$$

$$X \text{ (valor atualizado)} = R\$ 1.297.114,46$$

Assim temos como preço de estimativa R\$ 1.297.114,46. No entanto, como já foi explanado, alguns serviços foram executados pela mão-de-obra prisional, devendo ao final da revisão do material técnico, o preço de referência ser menor que este estimado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto, verificou-se que a solução mais adequada para a demanda seria a reforma desse imóvel, que já é um próprio do Estado, afetado para a SUSEPE.

Como estratégia, a solução indicada é execução de uma contratação para execução de obras de reforma, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, com regime de execução de Empreitada por Preço Global.

A licitação, pelo preço de referência a ser revisado, será na modalidade Concorrência e sugere-se que o critério de seleção seja por maior taxa de desconto, facilitando conferências e minimizando a ocorrência de jogo de planilha orçamentária.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A solução encontrada não deve ser parcelada devido aos prejuízos que podem decorrer da realização da divisão. Em caso de parcelamento dos dois prédios, o CIISME não conseguiria funcionar em sua concepção original, alterando-se sua função fim.

Haveria prejuízo subdividindo a contratação de reforma em duas, gerando itens duplicados de um contrato ao outro (mobilização de canteiro de obras, placa de obra, etc).

Os serviços que poderiam ser passíveis de serem subdivididos já o foram, sendo executados pela mão-de-obra prisional, não restando mais subdivisões possíveis.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a entrega de um Centro Integrado para gestão de dados do Sistema Penal e Socioeducativo e de Monitoramento Eletrônico, tornando o trabalho de controle e gestão desses dados mais dinâmico, qualificando o controle e segurança da sociedade frente ao avanço da violência urbana.

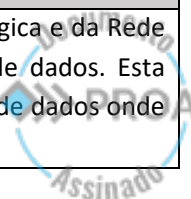
X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Deverão ser executados pela Administração, previamente à contratação:

- A conferência dos serviços executados pela mão-de-obra prisional;
- A revisão do material técnico considerando os serviços já executados pela mão-de-obra prisional;
- A aprovação da entrada de energia pela concessionária;
- Revisão da Planilha Orçamentária.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a operação do CIISME, deverá ocorrer a execução do Projeto da Rede de Lógica e da Rede Elétrica de Baixa Tensão específica para o sistema de computadores e rede de dados. Esta execução não foi incorporada na presente demanda devido à estratégia de sigilo de dados onde a SUSEPE costuma utilizar a PROCERGS como referência.





XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

São possíveis impactos ambientais:

- Descarte irregular de resíduos da construção civil e resíduos sólidos, razão pela qual é necessário que a empresa apresente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com o disposto na legislação vigente, priorizando a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, segregação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil;
- Descaracterização da vegetação local ou impactos no solo;

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da demanda apresentada, foi descrita a necessidade de reforma de um imóvel próprio do Estado para implantação do CIISME, tendo já sido o imóvel afetado para a SUSEPE.

Foram, portanto, revisados as motivações e requisitos para que fossem mapeadas as possíveis soluções. A partir disso, consolidou-se que a melhor alternativa seria a contratação de empresa em regime de Empreitada por Preço Global. Da mesma forma, foi realizada estimativa de custo com base no valor apresentado na licitação anterior, a qual será revisada.

Desse modo, conclui-se que a Reforma do CIISME, com área de ocupação de aproximadamente 698,74m², que atenda aos requisitos definidos no presente documento, é viável para resolver o problema demandado, atendendo ao interesse público almejado.





24060000000323

Nome do documento: SSPS_CIISME_ETP_R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Charles Câmara Pizzato

SSPS / DEAPS / 304973601

12/03/2024 10:48:24

